

**PORTARIA n.148/2019**  
**De 20/05/2019**

CONCEDE ADICIONAL DE CURSO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE JOANA ROVANI LOPES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 78º da Lei Complementar Municipal n. 003/2011 de 25/11/2011, c/c com a Lei Complementar nº001/2018

**CONSIDERANDO**, o determinado na Lei Complementar nº001/2018, que limitou o percentual de 14% para acesso à cursos aos Profissionais enquadrados no Plano da Educação;

DECIDE:

Art. 1º- Conceder adicional de Curso 2,00% a Servidor(a) Público(a) Municipal MARLENE JOANA ROVANI LOPES

**Parágrafo Único:** Identifica na tabela os adicionais de cursos concedidos a servidora. Fica encerrado após este acesso a concessão dos adicionais de curso por atingir o limite de 14%.

DENOMINAÇÃO	% SOBRE O VENCIMENTO
Adicional de curso até 2006	2,00
Adicional de curso até 2009	2,00
Adicional de curso 80 horas-2013	2,00
Adicional de curso 80 horas-2015	2,00
Adicional de curso 80 horas-2016	2,00
Adicional de curso 80 horas-2017	2,00
Adicional de curso 80 horas-2019	2,00
TOTAL	14,00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 20 de Maio de 2019.

RAFAEL CALZA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada